

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Processo n°: **0008063-38.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: LAURA FABIANA OLIVEIRA- desacompanhado(a) de advogado.
Requerido: Iguasport Ltda (Decathlon) - Representado(a) pela preposta Sra.

DANIELA CRISTINA ALBERTINI CORREIA – RG 26.322.153-2 -

Desacompanhado de advogado.

Aos 19 de setembro de 2018, às 17:00h, na sala de audiências da Vara do Juizado Especial Civel, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) **MM Juiz DR. SILVIO MOURA SALES**, comigo escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de tentativa de conciliação, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Apregoadas, constatou-se o comparecimento das partes, bem como de seu(s) advogado(s) e representantes, acima identificados.

Proposta a conciliação esta foi aceita pelas partes nos seguintes termos. O(a) requerido efetuou o depósito judicial no valor de R\$57,12, juntado às fls. 33. A autora concorda com o valor depositado, requerendo o seu levantamento e dando por quitada a dívida, não tendo mais nada a reclamar. As partem pedem a desistência do prazo recursal, o que é homologado pelo MM Juiz. Pelo MM. Juiz Dr. Silvio Moura Sales foi dito: "Vistos. Ante o pagamento do débito, JULGO EXTINTO o feito nos termos do art. 487, III do C.P.C. Expeça-se mandado de levantamento em favor da autora. Certifique-se o trânsito, anotando-se e providenciando-se a baixa e arquivamento definitivo. Publicada nesta audiência, REGISTRE-SE". Saem os presentes intimados e cientes de que este termo será visualizado nos autos virtuais somente com a assinatura digital do MM Juiz, porquanto o impresso e assinado pelas partes, não será digitalizado para os autos, eis que ficará arquivado cartório, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos. NADA MAIS. Eu, Amarildo Frossard, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Rec	uerente	(\mathbf{s}))
-----	---------	----------------	---

Requerido:(Preposta):

 ${\tt DOCUMENTO\ TAMB\'{E}M\ ASSINADO\ DIGITAL MENTE\ NOS\ TERMOS\ DA\ LEI\ 11.419/2006,\ CONFORME\ IMPRESS\~AO\ \`A\ MARGEM\ DIREITA}$